



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
PROC. Nº:	231-PE 127/14
Em:	28.08.14

Ofício 768/2014-GP

Montenegro, 28 de agosto de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 127/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de solicitar autorização Legislativa para a formalização de convênio com a Associação Tradicionalista Montenegrina – ATM no valor de R\$ 45.752,29 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais vinte e nove centavos) para custear despesas previstas para os eventos da 14.ª Semana Farroupilha do Município, que ocorrerá no período de 13 a 20 de setembro de 2014.

A Semana Farroupilha é um grande evento social, artístico e cultural do sul do país, pois além de comemorar um passado grandioso, resgata e desperta no povo gaúcho o verdadeiro valor de sua história.

As comemorações da Semana Farroupilha acontecem desde o ano de 2000 no Parque Centenário, onde são contratados artistas evidenciados pela mídia estadual, procurando, com acuro, privilegiar as mais diversas vozes regionais gauchescas, bem como valorizar no mesmo grau de importância, os talentos locais, não somente no campo musical, mas através das entidades tradicionalistas, tendo em vista que a dança vem exibir a pureza do folclore executado pelas invernadas artísticas.

Cumprе ressaltar que são realizadas oficinas e palestras direcionadas as escolas que vem em grupos ou isoladamente participar dos acontecimentos, além de palestras que são realizadas previamente junto às escolas sobre a história Farroupilha. Outras temáticas de expressão artísticas, como declamações, trovas, ternos de reis e lidas campeiras, como gineteadas, laços, vaca entre outros são desenvolvidos ao público em geral durante toda a semana do evento.

Cabe ressaltar que, além do valor de R\$ 37.752,29 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) do orçamento do Executivo Municipal será repassado o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) disponibilizado por essa Colenda Câmara, assim, totalizando R\$ 45.752,29 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Para atendimento do convênio será utilizada a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.5.0.43.00.00.00.00-582 – SMEC – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Calendário de Eventos – Calendário de Eventos do Município – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 6872/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

28.08.14, às 11h51min

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES